

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a jornada de trabalho da professora ROSE-FRANCE DE FARIAS PANET, Adjunta, Classe II, Referência 2, I.D.: 00810754/1, lotada no Centro de Ciências Tecnológicas – CCT/UEMA, do regime de 40 (quarenta) horas semanais, para o regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, conforme processo n.º 0253791/2019 - UEMA.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 13 de julho de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 4 de agosto de 2020.

**Prof. Dr. José Rômulo Travassos da Silva**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
ID n.º 00007153/1

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS NATURAIS**

**PORTARIA Nº 0095 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Institui a Comissão Eleitoral do processo de Eleição dos Membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Foz do Rio das Preguiças – Pequenos Lençóis – Região Lagunar Adjacente – biênio 2020-2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n.º. 5.405, de 08 de abril de 1992;

Considerando a Lei Estadual n.º 9.413, de 32 de dezembro de 2008, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação-SEUC;

Considerando o Decreto Nº 11.899 de 11 de junho de 1991, que cria a Área de Proteção Ambiental da Foz do Rio das Preguiças – Pequenos Lençóis – Região Lagunar Adjacente;

Considerando que é função do Estado garantir a gestão eficiente das Unidades de Conservação Estaduais – UCE's.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral com a finalidade de coordenar e executar o Processo Eleitoral de escolha dos membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Foz do Rio das Preguiças – Pequenos Lençóis – Região Lagunar Adjacente, para mandato de dois anos, biênio 2020 a 2022.

Art. 2º - É competência da Comissão Eleitoral:

- I. Elaborar o Edital e Regulamento da Eleição;
- II. Controlar e fiscalizar o processo eleitoral;
- III. Auxiliar na mobilização para divulgação do processo eleitoral;
- IV. Receber e analisar as habilitações e inhabilitações para concorrência do processo eleitoral;

V. Promover reuniões para esclarecimentos, debates ou outras atividades que visem à apreciação da documentação disponibilizada com o fito de habilitação;

VI. Divulgar publicamente os resultados oficiais das eleições;

VII. Organizar o local e demais especificidades para a realização da Conferência de Eleição;

VIII. Coordenar os trabalhos da Mesa na data prevista para realização da Conferência de Eleição.

Art. 3º - Compõem a Comissão Eleitoral os servidores abaixo discriminados:

SERVIDORES		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fábio Augusto Siqueira dos Santos	Superintendente de Biodiversidade e Áreas Protegidas	878891-1
João Carlos Lopes Costa	Supervisor de Gestão de Unidades de Conservação	880169-1
Francisco das Chagas Miranda Carvalho Júnior	Analista Ambiental	859972-0

Art. 4º - Os integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

Art. 5º - A Comissão estará em vigência até a publicação da Portaria de nomeação dos membros eleitos.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS NATURAIS – SEMA**

**Em São Luís (MA), 03 de agosto de 2020.**

**DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Assinado Digitalmente

**PORTARIA Nº 0096 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Institui a Comissão Recursal do processo de Eleição dos Membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Foz do Rio das Preguiças – Pequenos Lençóis – Região Lagunar Adjacente para o biênio 2020-2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n.º. 5.405, de 08 de abril de 1992;

Considerando a Lei Estadual n.º 9.413, de 13 de julho de 2011, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação -SEUC;

Considerando o Decreto n.º 11.899 de 11 de junho de 1991 que cria a Área de Proteção Ambiental da Foz do Rio das Preguiças – Pequenos Lençóis – Região Lagunar Adjacente;



Considerando que é função do Estado garantir a gestão eficiente das Unidades de Conservação Estaduais – UCE's.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Recursal com a finalidade de apreciar e decidir recursos contra atos da Comissão Eleitoral no processo de escolha dos membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Foz do Rio das Preguiças – Pequenos Lençóis – Região Lagunar Adjacente, para o mandato de dois anos, correspondente ao biênio 2020/2022.

**Art. 2º** - Compõem a Comissão Recursal os servidores abaixo discriminados:

SERVIDORES		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
João Gabriel Moreira de Freitas	Auxiliar de Serviços	868651-0
Lennise Maria Passos Portela	Auxiliar de Serviços	857646-1
Ana Cristina Cardoso dos Santos	Gestora do Fundo Estadual de Recursos Hídricos	314261-2

**Art. 3º** - Os integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

**Art. 4º** - A Comissão estará em vigência até a publicação da Portaria de nomeação dos membros eleitos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS NATURAIS – SEMA**

**Em São Luís (MA), 03 de agosto de 2020.**

**DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Assinado Digitalmente

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA  
FAMILIAR**

**Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA**

**PORTARIA /ITERMA / GABINETE/Nº 84/2020**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

**Art.1º** - Conceder a **GRATIFICAÇÃO HORA EXTRA ESPECIAL** do servidor abaixo, pertencente ao quadro de pessoal deste Instituto, com base no art. 103, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

NOME	CARGO	VALOR
Daniel Henrique Dias Formigas	Assessor Sênior	686,00

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor a partir de 01/07/2020.

**DÊ-SE CIÊNCIA, E PUBLIQUE NO BOLETIM INFORMATIVO.**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA**, em São Luís-MA, aos trinta e um dias do mês julho de dois mil e vinte.

**JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR**

Diretor-Presidente do ITERMA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E PESCA**

**PORTARIA Nº 126 DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E PESCA** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** o servidor **FERNANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, Chefe de Serviços Gerais e Transportes, ID: 00875108-00 para fiscalizar o **Contrato nº 11/2020** celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – **SAGRIMA**, e a empresa contratada denominada **EMPRESA TROPICAL MARANHÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LTDA**, tendo por objeto aquisição de 01 (um) Veículo tipo caminhonete, visando fortalecer a infraestrutura da SAGRIMA e assegurar o desenvolvimento das atividades da cadeia produtiva do leite do **“Programa Mais Produção”** no estado do Maranhão, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (I), parte integrante do EDITAL do PREGÃO Nº001/2020-CSL/SAGRIMA e ANEXO da proposta apresentada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, com as seguintes características mínimas; Veículo novo zero quilômetro ano/modelo 2019 ou superior; tipo caminhonete pick-up; cor branca; cabine dupla; motor a diesel; motorização a partir de 2,3; tanque com capacidade mínima de 60 litros; dimensões mínimas de 5,00m x 1,800m x 1,800m (C x L x H); distância mínima entre eixos 3,00m ar condicionado de fábrica; rádio AM/FM com player de CD e entrada USB; cor sólida ou metálica; motor com potencia mínima de 60 CV; transmissão mecânica ou automática de 6,0 velocidades, tração 4x4 cambiável; direção hidráulica ou elétrica; vidros e travas elétricas nas 4 (quatro) portas; rodas de aço ou liga leve. Freios com sistema de antitravamento ABS; Air bag frontal duplo. Garantia de no mínimo 12 meses. Licenciamento/emplacamento do ano de aquisição pela empresa vencedora.	01

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E PESCA-SAGRIMA - SÃO LUÍS (MA), 03 DE  
AGOSTO DE 2020.**

**JOSÉ SÉRGIO DELMIRO VALE**

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA